



LEI Nº 2.015, DE 02 DE JULHO DE 2019

Autoria: Poder Legislativo Municipal

ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 306/93, QUE DISPÕE SOBRE A NOVA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, O REGIME JURÍDICO, O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO FUNCIONALISMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis/MT, o cargo de Motorista de Veículos Leves, que passa a integrar o Anexo II - Cargos em Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 306/93, de 28.09.1993, da seguinte forma:

CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE	SALÁRIO INICIAL CARREIRA
Motorista de Veículos Leves	1	Ensino fundamenta completo	R\$ 1.779,16

Parágrafo único. Fica incluído no Anexo V da Lei nº 306/1993 a descrição das atribuições do cargo de Motorista de Veículos Leves, com a seguinte redação:

Motorista de Veículos Leves - dirige e conserva os veículos da frota da Administração Pública, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de pessoas e documentos e materiais. Inspetiona o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento. Dirige o veículo, obedecendo o Código de Trânsito Brasileiro, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir os materiais aos locais solicitados ou determinados. Zela pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito estado. Mantém a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso. Transporta materiais de construção em geral como ferramentas, equipamentos e materiais para obras em andamento, assegurando a execução dos trabalhos. Zela pela documentação da carga do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes transportados, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada nos postos de fiscalização. Efetua anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas. Recolhe o veículo após o serviço,



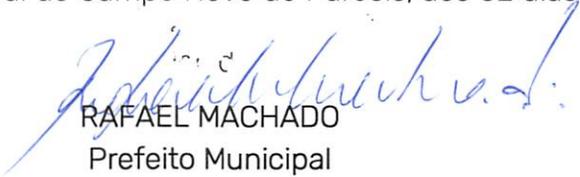
**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA



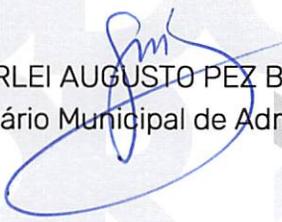
conduzindo-o até a garagem da prefeitura, para possibilitar sua manutenção e abastecimento. Executa outras tarefas determinadas pelo seu superior imediato. Desempenha outras atividades correlatas e afins.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 02 dias do mês de julho de 2019.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se


GIRLEI AUGUSTO PEX BOLZAN
Secretário Municipal de Administração


Lisandra Aguiar Capel
Assessora Jurídica
Portaria Nº 128/2019

Data: 03/07/2019

Procedimento Licitatório: Chamamento Público nº 01/2019

Secretaria: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 98 DE 03 DE JULHO DE 2019.**

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.974 de 26/12/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R\$ 20.376,64 (Vinte mil e trezentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
004.15.451.0005.10017	CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, MEIO-FIOS E SARJETAS	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002.12.361.0007.20071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PDDE / PDDEM	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	10.376,64
	TOTAL	20.376,64

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, do §1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 –LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 –LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 3 de Julho de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

DISTRATO DO CONTRATO Nº 067/2009 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 067/2009

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Alequissina Maria Pereira dos Santos Carvalho

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **AGENTE DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Valor Rescisório: R\$ 3.352,46**Data Rescisão:** 03/06/2019**Procedimento:** S/ justa causa p/ iniciativa do empregador.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 065/2009 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 065/2009

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Maria de Fátima dos Santos Frois

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **AGENTE DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Valor Rescisório: R\$ 3.380,01**Data Rescisão:** 03/06/2019**Procedimento:** S/ justa causa p/ iniciativa do empregador.

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.015, DE 02 DE JULHO DE 2019**

Autoria: Poder Legislativo Municipal

ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 306/93, QUE DISPÕE SOBRE A NOVA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, O REGIME JURÍDICO, O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO FUNCIONALISMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis/MT, o cargo de Motorista de Veículos Leves, que passa a integrar o Anexo II - Cargos em Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 306/93, de 28.09.1993, da seguinte forma:

CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE	SALÁRIO INICIAL NA CARREIRA
Motorista de Veículos Leves	1	Ensino fundamental completo	R\$ 1.779,16

Parágrafo único. Fica incluído no Anexo V da Lei nº 306/1993 a descrição das atribuições do cargo de Motorista de Veículos Leves, com a seguinte redação:

Motorista de Veículos Leves - dirige e conserva os veículos da frota da Administração Pública, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de pessoas e documentos e materiais. Inspecciona o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento. Dirige o veículo, obedecendo o Código de Trânsito Brasileiro, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir os materiais aos locais solicitados ou determinados. Zela pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito estado. Mantém a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso. Transporta materiais de construção em geral como ferramentas, equipamentos e materiais para obras em andamento, assegurando a execução dos trabalhos. Zela pela documentação da carga do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes transportados, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada nos postos de fiscalização. Efetua anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas. Recolhe o veículo após o serviço,

conduzindo-o até a garagem da prefeitura, para possibilitar sua manutenção e abastecimento. Executa outras tarefas determinadas pelo seu superior imediato. Desempenha outras atividades correlatas e afins.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 02 dias do mês de julho de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

DISTRATO DO CONTRATO N° 126/2018 – DEPTO. R.H.

Contrato n°. 126/2018

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Melina Gurgel

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **PROFESSOR 30H**, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste município.

Valor Rescisório: R\$ 9.020,20

Data Rescisão: 17/06/2019

Procedimento: Término de Contrato.

EXTRATO DO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO 202/2019 – DEPTO.R.H.

Aditivo n°001 ao Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público por Tempo Determinado – RH n°. 202/2019.

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Lilian Vieira da Silva

OBJETO: FICA ADITADO O CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - POR TEMPO DETERMINADO – SUPRA-CITADO, NOS TERMOS DE SUA VIGÊNCIA, QUE PASSA A SER PRORROGADO POR MAIS 40 DIAS, COM INÍCIO EM 23 DE JUNHO DE 2019 E TÉRMINO EM 1º DE AGOSTO DE 2019.

Classificação Orçamentária:09.003.12.361.0007.20079.3190040000.0118000000

Valor Mensal: R\$ 2.073,96 correspondente a 20 horas/semana.

Data:19/06/2019

Secretaria: Educação.

DISTRATO DO CONTRATO N° 085/2009 – DEPTO. R.H.

Contrato n°. 085/2009

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Rosa Vilma Rizzotto

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **AGENTE DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Valor Rescisório: R\$ 1.552,46

Data Rescisão: 03/06/2019

Procedimento: S/ justa causa p/ iniciativa do empregador.

DISTRATO DO CONTRATO N° 087/2009 – DEPTO. R.H.

Contrato n°. 087/2009

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Sandra Finger Ferreira

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **AGENTE DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Valor Rescisório: R\$ 3.352,46

Data Rescisão: 03/06/2019

Procedimento: S/ justa causa p/ iniciativa do empregador.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL N° 038/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT E A EMPRESA DA SILVA & MANTOVANE LTDA ME.

CONTRATADA: DA SILVA & MANTOVANE LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 05.598.018/0001-50, estabelecida na Rua Severino Euflasino de Lima n° 1199, sala 01, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Campo Novo do Parecis/MT, CEP 78.125-230, neste ato, representada pelo Sr. **ADELHO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, sócio, inscrito no RG 1128486-2 SESP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 848.628.401-59 residente e domiciliado nesta de cidade.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a inclusão de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente que também passarão a suportar as despesas decorrentes do Contrato de Empreitada por Preço Global n° 038/2019, de 18 de junho de 2019, conforme as disposições do § 8º do art. 67 da Lei 8.666/1993, na forma a seguir:

Órgão: 07. Secretaria Municipal de Infraestrutura

Unidade: 004. – Departamento do Sistema Viário

Programática: 07.004.15.451.0005.10017.4.4.90.51.00.00

Fonte de Recurso: 0.3.00.000000 – Recursos Ordinários – Exercício Anterior

Campo Novo do Parecis, aos 03 dias do mês de julho de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

DISTRATO DO CONTRATO N° 049/2009 – DEPTO. R.H.

Contrato n°. 049/2009

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Elizabeth Dias Pereira

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **AGENTE DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Valor Rescisório: R\$ 4.717,61

Data Rescisão: 03/06/2019

Procedimento: S/ justa causa p/ iniciativa do empregador.

DISTRATO DO CONTRATO N° 155/2017 – DEPTO. R.H.

Contrato n°. 155/2017

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Veronica Maria da Silva

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **AGENTE DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste município.